PROJETO DE LEI Nº 014/2017-L

Modifica redação do art.1º da Lei 1.196/2017, e inclui § único, para inserir as publicações do Poder Legislativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã/MG

O Povo do Município de Araporã/MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.196/2017, acrescido de § único passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã /MG, DOEM, como imprensa oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, por meio eletrônico, mediante provedor de internet, banda larga, de domínio públicoe sistema (software) de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo, sem prejuízo da forma de publicação prevista na Lei Orgânica Municipal.

§ único -O conteúdo das publicações no presente Diário Oficial, serão de responsabilidades dos respectivos chefes dos Poderes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã-MG 14 de Setembro de 2017

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 1º discussão
Em: 25/09/17
Presidente

Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 2º discussão
Em: 02/10/17
Presidente